

DECRETO N. 18.695, DE 18 DE DEZEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.512.500,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 4.512.500,00 (quatro milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal:

| | | |
|------------------------|---|--------------|
| 03 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL | |
| 03.01 | Instituto de Previdência do Servidor Municipal | |
| 03.01-09.272.3001.2301 | Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios | |
| 03.01-3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 4.000.000,00 |
| 03.01-3.1.90.03 | Pensões do RPPS e do Militar | 500.000,00 |
| 03.01-04.600000 | Regime Próprio de Previdência Social | |
| 03 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL | |
| 03.01 | Instituto de Previdência do Servidor Municipal | |
| 03.01-09.272.3003.2302 | Manutenção das Atividades Previdenciárias | |
| 03.01-3.3.90.49 | Auxílio Transporte | 2.500,00 |
| 03.01-04.600000 | Regime Próprio de Previdência Social | |
| 03 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL | |
| 03.01 | Instituto de Previdência do Servidor Municipal | |
| 03.01-09.272.3004.2303 | Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios | |
| 03.01-3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 10.000,00 |
| 03.01-04.600000 | Regime Próprio de Previdência Social | |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de superávit financeiro, apurado no balanço de 2019 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme artigo 43, inciso I da Lei Federal 4320/64.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo